



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23523.046497/2019-27

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 26443/155010

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEERH), UNIDADE HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), E O INSTITUTO DE CIÊNCIAS NEUROLÓGICAS DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís (MA) – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 233****, nomeada pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 216****, nomeado pela Portaria 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: Instituto de Ciências Neurológicas do Maranhão Ltda., com sede na Avenida Colares Moreira, nº. 03, Edf. Business Center, sala 515, Jardim Renascença - São Luís/MA, CEP 65.075-441, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.366.226/0001-12, representada neste ato por Daniela Araújo Silva, CPF nº. ***.331.663-**, conforme atos constitutivos da empresa.

Conforme Processo Administrativo n.º 23523.046497/2019-27, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 045/2020, Proposta Comercial apresentada, projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1.

O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01 de setembro de 2024 e encerramento em 31 de agosto de 2025, com fundamento nos artigos 90, *caput*, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, *caput* e § 1º, todos do RLCE 1.1.
2.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE
- 2.1.

O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula décima primeira do contrato, referente ao período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025.
3.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO
- 3.1.

O valor anual da contratação é de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSERV	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6700	MONITORIZAÇÃO DO CONJUNTO DE EXAMES E TESTES ELETROFISIOLÓGICOS REALIZADOS NOS PACIENTES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DAS ESPECIALIDADES NEUROMUSCULAR, TRAUMATO-ORTOPEDIA.	UN	39	R\$11.400,00	R\$ 444.600,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234188

Elemento de Despesa: 33.90.39.50

PI: EMG40000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE (assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Daniela Araújo Silva Sócia-Administradora - Instituto de Ciências Neurológicas do Maranhão Ltda. CONTRATADA
--	---



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARAÚJO SILVA, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 07/08/2024, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 08/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40197867** e o código CRC **11F01D66**.